



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e de cozinha por parte da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles aquisições ou serviços, dentre os quais destacam-se os materiais de Limpeza, descartáveis e de cozinha. Neste sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA.

3. DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DE COZINHA pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para as aquisições fornecidas, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos de acordo com a demanda de cada Secretaria.

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Os materiais objetos deste processo deverão ser entregues pelo fornecedor aos órgãos solicitantes, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo órgão a cada solicitação;

5.2 É vedado ao fornecedor Contratado recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



6.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades do órgão/entidade contratante, conforme o quadro de demanda emitido pelo órgão solicitante ao fornecedor, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão requisitante e anuído pelo fornecedor.

6.1.1 O órgão/entidade contratante poderá a seu critério estabelecer um único centro de recepção do material ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indicá-lo (s) no quadro de demanda.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O material deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2 O recebimento e aceitação do objeto do processo decorrente deste Termo de Referência obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e se dará, em especial, da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório: para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis.

b) Recebimento Definitivo: no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. Tanto o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, quanto o definitivo, serão recebidos por servidor designado para este fim de acordo com o órgão demandante.

7.4. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o Art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

7.5. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.6. Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo II.

7.7. Os materiais apresentados deveram possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhado do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.

7.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

7.8.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

7.8.2. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

8. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9. DA VALIDADE/GARANTIA

9.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

9.2 A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

10. DOS ENCARGOS

10.1 Caberá à contratante:

10.1.1 permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato;

10.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

10.1.3 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

10.1.4 proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

10.2 Caberá à contratada:

10.2.1 Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.1.2 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

10.2.1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

10.2.1.4 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

10.2.1.5 comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.2.1.6 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;

10.2.1.7 entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

10.2.2 À Contratada cabe assumir a responsabilidade por:

10.2.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.2.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

10.2.2.3 encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Termo.

10.2.3 São expressamente vedadas à Contratada:

10.2.3.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste processo;

10.2.3.2 a veiculação de publicidade acerca do respectivo processo, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré;

10.2.3.3 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste processo;

10.2.3.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

11. DO QUADRO DE DEMANDA

11.1 O Órgão ou Entidade demandante deverá, no ato da solicitação do material ao fornecedor registrado, emitir Quadro de Demanda, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

- a. Indicação do material e quantitativo a ser fornecido;
- b. Indicação do período estimado para o consumo do material;
- c. Indicação do local de entrega;
- d. Indicação da data e horário de entrega;
- e. Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.

12. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

12.1 Todas as embalagens do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo **Inmetro** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

12.2 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto deste Termo, deverá o Contratado realizar os seguintes procedimentos:

13.1.1 Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo da solicitação.

13.2 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

13.2.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do Contratado, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

13.2.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente.

13.4 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

13.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo em relação as aquisições futuras pela **CONTRATADA**.

13.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisições estiverem em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra.

13.8 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do futuro contrato derivado deste Termo, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Administração ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vigia de Nazaré-PA e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré-PA, 02 de abril de 2019


Maria Lúcia da Silveira de Vilhena
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95


Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde


Hamilton de Sousa Silva
Secretária Municipal de Educação


Lívia Edicely dos Santos Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social


Roberto Cavalleiro de Macedo Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
LOTE I: MATERIAIS DE LIMPEZA			
01	ÁGUA SANITÁRIA , acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida.	UNIDADE	10.164
02	ÁLCOOL GEL 500 ml , Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	3.854
03	ÁLCOOL 96° GL LÍQUIDO , 1 litro Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.956
04	DESINFETANTE- 1 LITRO , Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.267
05	DESODORIZADOR de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade e indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tubo com 360 ml.	UNIDADE	3.137



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

06	DETERGENTE LOUÇA 500 ml , Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UNIDADE	3.920
07	ESPONJA DE LOUÇA , Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.040
08	FLANELA , para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x 50cm.	UNIDADE	2.831
09	LIXEIRA COM PEDAL , Material plástico polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 50 litros. Cores diversas.	UNIDADE	514
10	PÁ DE LIXO , Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo (80 cm), diversas cores.	UNIDADE	866
11	PANO DE CHÃO , Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3.276
12	PANO DE PRATO , Em tecido 100% algodão, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	UNIDADE	2.248
13	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30m x 10cm , folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão do rolo. Rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Fardo com 48 rolos.	FARDO	903



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

14	PAPEL TOALHA PCT 1000 fls , Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 02 dobras, dimensões 22,5x22, 05 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	PACOTE	5.803
15	RODO , de alumínio compatível com o refil número 40 cm.	UNIDADE	835
16	RODO REFIL , 40 cm para rodo de alumínio.	UNIDADE	653
17	RODO BASE DE PLÁSTICO 40CM COM CABO diversas cores.	UNIDADE	850
18	RODO PLÁSTICO 60CM, BORRACHA EVA COM CABO diversas cores.	UNIDADE	120
19	SABÃO EM PÓ , Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.214
20	SABONETE LÍQUIDO , Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	748
21	BALDE , fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça.	UNIDADE	920
22	BALDE OVAL COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO MICROFIBRA , material plástico resistente, capacidade de 14 litros, e esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	UNIDADE	415
23	CESTO PARA LIXO . Material: plástico polipropileno, telado. Capacidade de 14 litros.	UNIDADE	693
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, perfeita para lavar, e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas e azulejos, dimensões aproximadas de 15x 5 cm.	UNIDADE	558
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , com cabo de plástico, cerdas de nylon e suporte plástico.	UNIDADE	515
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , pacote que deverá conter 08 unidades, com 60g.	PACOTE	740
27	PANO MULTIUSO , Com agente	PACOTE	731



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

	antibacteriano, tamanho 33 x 55cm, Pacote com 05 und, cores diversas.		
28	LIMPA VIDROS , liquido com borrifador, embalagem de 500 ml	UNIDADE	647
29	LUSTRA-MÓVEL embalagem com 200 ml, diversos aromas, aplicação em moveis e superficies lisas. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	453
30	LIMPA ALUMÍNIO- Ácidos orgânicos, tensoativo biodegradável, abrillantador, neutralizante, corante e água, ideal para limpar e aumentar o brilho do alumínio. Embalagem: caixa contendo 12 frascos com 500ml cada. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	CAIXA	635
31	SABÃO EM BARRA , comum, embalagem de 1kg. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	2.112
32	PASTILHA (Pedra) SANITÁRIA , com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	2.761
33	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCO , medindo 23 x 22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Fardo com 72 pacotes.	FARDO	,2.501
34	LIXEIRA PLÁSTICA , coletora de rodas e tampa, 1000 litros (1330 x 1360 x 1090 mm).	UNIDADE	209
35	VASSOURA DE PELO , Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para	UNIDADE	302



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

	limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.		
36	VASSOURA NYLON , Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	UNIDADE	439
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Com base de Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira plastificado, pendurado plástico.	UNIDADE	1.355
38	ESPANADOR DE TETO- Com cabo alongável de 3 m, leve para limpeza, em ferro e polipropileno.	UNIDADE	136
39	SACO PARA LIXO - 15 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 39cm de largura x 58cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191.	PACOTE	4.242
40	SACO PARA LIXO - 30 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 59cm de largura x 62cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo A.	PACOTE	7.392
41	SACO PARA LIXO - 50 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas 63cm de largura x 80cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo C.	PACOTE	8.192
42	SACO PARA LIXO - 100 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 75cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191.	PACOTE	3.296
43	SACO PARA LIXO - 200 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 90cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da	PACOTE	8.586



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

	ABNT-NBR 9190/9191- tabela1, classe 1, tipo E.		
44	LUVAS DE LATEX , elaboradas com látex de borracha natural, validade 02 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho, tamanho P.	PAR	1.326
45	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho M.	PAR	1.616
46	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho G.	PAR	900
47	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho GG.	PAR	355
LOTE II: DESCARTÁVEIS			
48	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 300 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865), Embalagem: Caixa com 2.000 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	142
49	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 180 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	416
50	COPO DESCARTÁVEL resistente para café, capacidade para 50 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades acondicionado em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	308
51	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO- TIPO CUMBUCA , em plástico, não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável, dimensões: 3cm de altura e 14cm de diâmetro. Embalagem: Caixa com 500 pacotes com 10 unidades cada.	CAIXA	27
52	PRATO DESCARTÁVEL 12CM X 4,5CM CX , poliestireno atóxico. Dimensões: 12cm diâmetro x 4,5cm de altura, temperatura	CAIXA	27



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



	máxima de uso: 100°C, produto reciclável. Embalagem: Caixa com 500 pacotes contendo 10 unidades cada.		
53	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX. 1.000 UNID. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, em pacotes com 10 unidades, em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	45
54	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 18.5 cm, largura: 2.0cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	35
55	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 17cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	36
56	MÁSCARA DESCARTÁVEL , em TNT, com elástico, branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	954
57	TOUCA DESCARTÁVEL , com elástico, sanfonada, branca, atóxico, pacote contendo 100 unidades. Indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	PACOTE	1.020
58	MARMITEX Nº 08- Em alumínio com tampa cartão, fechamento: manual, número 08; capacidade aproximada: 850ml; dimensões: 210mm x 45mm. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	313
LOTE III: ITENS DIVERSOS			
59	MANGUEIRA, NTS® Antitorção, 15 m, com engates rápidos e esguicho	UNIDADE	70



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

60	MANGUEIRA CRISTAL 32MM COM 50MTS. Especificações: Mangueira Cristal 32mm com 50 metros. NTS® Antitorção, com engates rápidos e esguicho.	UNIDADE	06
61	TAMPA/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, Polipropileno, Branco, modelo universal, almofadado e confortável, para louças arredondadas.	UNIDADE	203
62	COADOR, para café de pano, grande, com cabo	UNIDADE	215
63	GARRAFA TÉRMICA sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, Certificado ABNT.	UNIDADE	135
64	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS EM PÓ, - pó cristalizado - embalagem com no mínimo 300 gramas.	UNIDADE	276
65	FÓSFORO LONGO. Composição: clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, fabricado de madeira reflorestada. Cada palito deverá conter no mínimo 5cm. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: Pacote com 20 caixas contendo 200 palitos cada. Prazo de validade indeterminado.	PACOTE	1.164
66	FÓSFORO com ponta em pólvora. Embalagem: pacote com 10 caixas contendo 40 palitos de madeira cada.	PACOTE	737
67	INSETICIDA aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 300 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	3.170
68	AVENTAL DE COZINHA confeccionado em oxford ou gorgurinho, medidas 75 x 50cm, com estampas variadas	UNIDADE	969
69	AVENTAL EM NAPA Especificações: Avental em napa resistente impermeável; lavável (para manipuladores de alimentos), com alça regulável (ombros e cintura). Dimensões: comprimento entre 1,20 a 1,32. Cor: branco Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	70



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua de Nazaré, s/n- Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

70	ÁCIDO MURIÁTICO , solução ácida para limpeza à base de ácido muriático, acondicionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação: para limpeza pesada de pisos cerâmicos, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofos, etc. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	1.608
71	SODA CAUSTICA , Produto Granulado: hidróxido de sódio, embalagem: Pote com 300G. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	1.393
72	PILHA ALCALINA AA , pequena. Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	460
73	PILHA ALCALINA PALITO AAA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	484
74	PILHA ALCALINA GRANDE . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	274
75	PILHA ALCALINA MÉDIA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	384
76	PILHA ALCALINA PEQUENA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	584
77	TIRA FERRUGEM - Embalagem com 1000ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	122
78	TAPETE CAPACHO PEQUENO - Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 40 x 60cm. Cor preta, sem personalização.	UNIDADE	44
79	TAPETE CAPACHO GRANDE - Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 1,20m x 0,60cm, cor preta, sem personalização.	UNIDADE	39
80	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO para limpeza profunda sem danificar a superfície. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos à saúde. Para uso diário com 500ml.	UNIDADE	24